

LEI Nº 2.583

DE 04 DE JULHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura de Goianésia nº 2583
de 04 de Julho de 2008
Gsia, 04 de Julho de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2.501 DE
10 DE DEZEMBRO DE 2007”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 2.501, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º, II – Área 2: “Parte da QN-01 lote 02, com área de 730,61 m², com as seguintes metragens e confrontações: 15,00 metros de frente pela Avenida Contorno; 15,62 metros de fundo com APM (QN-01); 48,89 metros do lado direito com APM (QN-01); 48,53 metros do lado esquerdo com terreno doado a Congregação Claretiana de Goianésia”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (04/07/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal